

## ANEXO II

### CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

#### CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

#### CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIA, NA ÁREA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA

##### INSTRUÇÕES

\* Leia todas as instruções e preencha este documento em conformidade.

\* Anexe apenas os **documentos solicitados**.

**NOTA:** Informações descontextualizadas ou mal inseridas não serão consideradas.

Têm prioridade no preenchimento de vagas os candidatos **não detentores** da Especialidade em Enfermagem Comunitária.

<b>1. FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL</b>	<b>12 PONTOS</b>
<b>1.1.</b> Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou do equivalente legal.  <b>Até 13 valores</b> 14 e 15 valores 16 e 17 valores 18, 19 e 20 valores	<b>1</b> <b>2</b> <b>3</b> <b>4</b>
<b>1.2.</b> Cursos de pós-graduações na área a que se candidata (1 curso = 1 ponto; 2 cursos = 2 pontos; $\geq 3$ cursos = 3 pontos) (exclui-se o CPLEE Enfermagem Comunitária).	<b>3</b>
<b>1.3.</b> Cursos de mestrado ou doutoramento na área de Enfermagem (curso de mestrado = 2 pontos; doutoramento = 3 pontos; até ao máximo de 3 pontos)	<b>3</b>
<b>1.4.</b> Outros cursos conferentes de grau académico (1 curso ou mais = 1 ponto, até ao máximo de 2 ponto)	<b>2</b>
<b>2. TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO</b>	<b>20 PONTOS</b>
<b>2.1.</b> Exercício profissional na área de enfermagem a que se candidata (0,2 pontos /mês, até ao máximo de 12 pontos)	<b>12</b>
<b>2.2.</b> Exercício profissional em outras áreas de enfermagem, (0,133 pontos/mês, até ao máximo de 8 pontos).	<b>8</b>

<b>3. AÇÕES OU CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>20 PONTOS</b>
<p>Devidamente certificados conforme legislação vigente.            São contabilizadas as formações até ao máximo de 20 pontos. Quando omissas, por cada dia de formação são contabilizadas seis horas. <b>Enumere apenas a formação que ocorreu nos últimos 10 anos.</b></p> <p>Até 12 horas</p> <p>13 a 30 horas</p> <p>31 a 50 horas</p> <p>51 a 100 horas</p> <p>Superior a 100 horas</p>	<p><b>1</b></p> <p><b>1,5</b></p> <p><b>2</b></p> <p><b>2,5</b></p> <p><b>3</b></p>
<b>4. FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DA SAÚDE</b>	<b>15 PONTOS</b>
<p><b>4.1. Gestão</b> (só serão aceites os documentos devidamente certificados por entidade institucional, que delimitem o período temporal de desempenho efetivo nas funções. (0,0416/mês, até ao máximo de 2,5 pontos)</p> <p><b>4.1.1. Desempenho de funções na área da gestão de serviços de Enfermagem</b></p> <p><b>4.1.2. Coordenação de equipas de enfermagem</b> (duração mínima de 6 meses consecutivos)</p>	<p><b>2,5</b></p>
<p><b>4.2. Participação em comissão técnica de apoio à qualidade</b> (1 ponto por participação)</p>	<p><b>1</b></p>
<p><b>4.3. Ensino</b> (só serão aceites documentos emitidos pela instituição de ensino e que mencionem a carga horária)</p> <p><b>4.3.1. Realização de atividades letivas na área da docência em enfermagem</b> (0,03 pontos/h até ao máx. de 1,5 ponto).</p> <p><b>4.3.2. Orientação e supervisão de estudantes no curso de Licenciatura em Enfermagem em Ensino Clínico <math>\geq</math> 35 horas,</b> (0,0025 pontos/h até ao máx. de 1 ponto).</p>	<p><b>1,5</b></p> <p><b>1</b></p>

<b>4.4. Formação em Serviço</b>	
<b>4.4.1.</b> Responsável pela formação em serviço (1 ponto por cada 12 meses, até 4 pontos).	<b>4</b>
<b>4.4.2.</b> Participação como formador (0,25 pontos por cada ação de formação até ao máx.de 3 pontos).	<b>3</b>
<b>4.5. Investigação</b>	
<b>4.5.1.</b> Participação em trabalhos de investigação, devidamente certificados pela instituição competente (1 ponto por participação, até ao máximo de 2 pontos).	<b>2</b>
<b>5. PROJETOS OU PROGRAMAS NO ÂMBITO DA SAÚDE</b> (exceto os realizados em âmbito académico)	<b>13 PONTOS</b>
<b>5.1.</b> Participação na elaboração/ operacionalização de projetos, programas, normas/procedimentos (1 ponto por participação, até ao máximo de 7 pontos).	<b>7</b>
<b>5.2.</b> Participação em comissões científicas e organizadoras (1 ponto por participação, até ao máximo de 6 pontos).	<b>6</b>
<b>6. DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE</b>	<b>15 PONTOS</b>
<b>6.1.</b> Publicações de artigos, capítulos de livro, resumos e traduções acompanhados de documento comprovativo, (1 ponto por publicação, até ao máximo de 5 pontos).	<b>5</b>
<b>6.2.</b> Participação em eventos científicos, como moderador e preletor (1 ponto por participação até ao máximo de 5 pontos).	<b>5</b>
<b>6.3.</b> Participação em eventos científicos com posters/comunicações orais, (1 ponto /por participação até ao máximo de 5 pontos).	<b>5</b>
<b>7. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE</b>	<b>3 PONTOS</b>
<b>7.1.</b> Participação em atividades de Educação para a Saúde em meios de comunicação social/comunidade (1 pontos por participação, até ao máximo de 3 pontos).	<b>3</b>
<b>8. OUTRAS COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA ENFERMAGEM</b>	<b>2 PONTOS</b>
<b>8.1.</b> Ser detentor de competência acrescida atribuída pela Ordem dos Enfermeiros (1 por competência acrescida atribuída, até ao máximo de 2 pontos)	<b>2</b>

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados, caso se verifique uma situação de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1. Exercer funções em instituição de saúde parceira da ESSCVP-Alto Tâmega;
2. Maior tempo de exercício na área de enfermagem a que se candidata;
3. Categoria profissional mais elevada;
4. Possuir diploma do Curso de Licenciatura em Enfermagem na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa-Alto Tâmega;
5. Maior antiguidade na categoria profissional (anos, meses e dias).

**Nota:** No caso de o número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas, a análise do júri incidirá exclusivamente sobre o cumprimento das condições de acesso e ingresso no presente ciclo de estudos, sendo a lista seriada substituída por uma lista dos candidatos colocados, ordenados alfabeticamente pelo nome.

**Declaro por minha honra que os dados constantes deste documento correspondem à verdade e são da minha inteira responsabilidade.**

Chaves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2026

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

COMENTÁRIOS DO JÚRI:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O júri